

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 006/2019
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ALTAMIRA

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional do Pará**, através do **Centro de Educação Profissional de Altamira** faz saber que realizará Processo Seletivo destinado ao provimento de 01 (uma) vaga existente para o emprego descritos no item 03, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Poderão participar do Processo Seletivo Externo os candidatos que apresentarem seus currículos até as 17h00 do dia 28/11/2019 na própria Unidade Operacional de ALTAMIRA, que atendam as seguintes condições, cumulativamente:

1. Do Processo Seletivo

- 1.1. O presente processo seletivo destina-se ao provimento de vagas, **sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, no emprego atualmente vago, dentro do prazo de validade do processo.
- 1.2. A contratação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação final por emprego.
- 1.3. A contratação será de **caráter experimental nos primeiros noventa dias**, ao término dos quais, se o desempenho do profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.
- 1.4. Todas as etapas constantes no presente edital serão realizadas observando-se o **horário oficial de Altamira/PA**.

2. Das condições para inscrição

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
 - 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
 - 2.1.2. Ter, na data de admissão, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 2.1.5. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - 2.1.6. Possuir o CPF regularizado;
 - 2.1.7. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo emprego;

- 2.1.8. Todos os candidatos, deverão possuir ensino médico completo, devidamente demonstrado através de Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração da instituição de ensino.
- 2.1.9. Todos os candidatos, deverão apresentar no ato da inscrição, Certificados de conclusão dos Cursos: Noções de Segurança Patrimonial, Combate a Incêndio, Relações Interpessoais e Curso de Formação de Vigilante.
- 2.1.10. Os candidatos interessados e que preencham os requisitos acima, deverão inscrever-se na Secretaria do Centro de Educação Profissional de Altamira.

3. Das Vagas Disponíveis:

O presente processo seletivo refere-se ao provimento de 01 (uma) vaga imediata e 10 (dez) vagas de cadastro de reserva para o cargo de Vigia, nos termos das especificações abaixo:

3.1. Cargo de Vigia:

- 3.1.1. Vigiar todas as dependências da escola;
- 3.1.2. Realizar vistorias e rondas sistemáticas nas dependências da Unidade;
- 3.1.3. Atuar no controle de acessos de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos, caminhões e equipamentos, entre outras de suas atribuições;
- 3.1.4. Verificar portas, portões, janelas, luzes e tomar as providências necessárias;
- 3.1.5. Anotar qualquer anormalidade no livro de ocorrências, tomando decisões imediatas e informando seu superior;
- 3.1.6. Prestar informações e/ou encaminhar clientes ao setor competente;
- 3.1.7. Cumprir com os procedimentos pertinentes ao cargo e ser comprometido com a organização.
- 3.1.8. Manter o seu local de trabalho limpo e organizado.

4. Carga Horária Semanal.

- 4.1. 180 horas mensais.

5. Remuneração.

- 5.1. A vaga ora oferecida apresenta a seguinte matriz salarial:

Cargo	Salário mensal base
Vigia	R\$ 1.634,24

6. Das Inscrições.

- 6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para concorrer à vaga disponível.
- 6.2. As inscrições para participar deste Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente no Centro de Educação Profissional de Altamira, ou seja, significa que o *local de trabalho será em Altamira*.
- 6.3. As inscrições serão realizadas de 27 a 28 de novembro de 2019, de 09h00 às 17h00, excetuando-se o horário de intervalo de 12h00 as 14h00.

7. Avaliação.

- 7.1. Será realizada prova de Conhecimentos de Caráter Eliminatório e Classificatório com **nota mínima de 20 (vinte) pontos**.
- 7.2. A prova de conhecimentos será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, assim distribuídas:

Conhecimentos Gerais		Peso
Português	10 Questões	01
Matemática	10 Questões	01

Conhecimentos Específicos		Peso
Conhecimento específico	10 Questões	02

- 7.3. As questões de múltipla escolha serão compostas cada uma de 4 (quatro) alternativas para escolha de uma única resposta correta, com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido e ao conteúdo programático expresso no Anexo I. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova de Conhecimentos.

8. Da realização das provas de conhecimentos.

- 8.1. A prova de conhecimentos gerais e específicos será realizada exclusivamente no Centro de Educação Profissional de Altamira (Avenida Tancredo Neves, nº 2736, Premeu, Altamira - Pará), no dia **06 de dezembro de 2019, no próprio Centro de Educação Profissional Altamira, com início às 09h00** (horário local).
- 8.2. Referida prova terá **duração de 03 horas**, com término as 12h00.

- 8.3. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 8.4. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato.
- 8.5. O SENAI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.7. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 8.8. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 8.9. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.10. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.11. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos.
- 8.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de prova, cedidos para a execução da prova.
- 8.13. O candidato não poderá retirar-se do local de realização das provas, levando consigo o caderno de prova.
- 8.14. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.
- 8.15. Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - b) Não apresentar o documento de identidade;
 - c) Não comparecer ao local de provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) Não devolver a folha de respostas e o caderno de prova;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

8.16. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9. Critérios de classificação e desempate.

- 9.1.** A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será estabelecida via média ponderada onde português e matemática terão peso 1 e conhecimentos específicos terão peso 2.
- 9.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 9.3.** Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:
 - a)** Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - b)** Maior pontuação na prova de conhecimentos gerais (Português, matemática)
 - c)** Tiver maior idade.

10. Resultado.

- 10.1.** A divulgação estará disponível na internet, por meio do endereço eletrônico site www.senaipa.org.br e no Quadro de Avisos do SENAI Altamira, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste Processo.
- 10.2.** O resultado final será divulgado por ordem classificatória.
- 10.3.** O candidato que não alcançar nota mínima de 20 (vinte) pontos ou que não atender aos pré-requisitos exigidos, será desclassificado.




11. Dos Recursos.

- 11.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova.
- 11.2. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso, em anexo.
- 11.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou datilografado com as seguintes informações essenciais: nome do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 11.5. Os recursos deverão ser endereçados ao SENAI Altamira ou entregues pessoalmente no seguinte endereço Avenida Tancredo Neves, nº 2736, Premen, Altamira - Pará, CEP. 68.372-970, Altamira/PA, Fone/Fax: 93 3515-1867).
- 11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
- 11.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 11.8. Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 11.9. Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e recursos de gabarito definitivo.
- 11.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. Homologação Final

Após a apreciação dos recursos interpostos, será divulgada a relação de resultado final por ordem de classificação dos candidatos no site www.senaipa.org.br e no Quadro de Avisos do SENAI Altamira.

Belém, 21 de novembro de 2019.


DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS
Diretor Regional do SENAI-PA

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENSINO MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS

Português

Ortografia (Escrita correta das palavras), Coerência e Coesão textual, Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos, Divisão Silábica, Pontuação, Acentuação Gráfica, Flexão do Substantivo (Gênero – Masculino e Feminino); Número – (Singular e plural), Interpretação de Texto, Emprego dos Pronomes, Sujeito, Adjetivos, Regência Nominal e Verbal, Concordância Nominal, Classificação das Palavras (oxítona, paroxítona e proparoxítona), Emprego da Crase, Prefixo e Sufixo

Matemática

Operações com números inteiros, fracionários e Decimais, Conjuntos, Sistema Legal de Unidades de Medidas Brasileiras, Perímetro e Área das Principais Figuras Geométricas Planas, Regra de três Simples e Composta, Porcentagem e Juros Simples, Equação de 1º e 2º grau, Sistema de Equações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo de Vigia

Relações Interpessoais e Humanas no Trabalho, Noções de segurança individual, coletiva e de instalações, Equipamentos para a segurança e higiene, Normas de segurança. Uso de EPI, Comportamento profissional e organização do trabalho, ordenação das autoridades em níveis diferentes, Comunicação interpessoal.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2019

CRONOGRAMA

ABERTURA	PREVISÃO
Publicação/Divulgação Edital (Jornal, Internet ou local)	26/11/2019
INSCRIÇÃO	
Recebimento de Currículos/Documentos Comprobatórios	27 a 28/11/2019
1ª Etapa: Prova de conhecimentos	
Realização da Prova	06/12/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar	07/12/2019
Recursos	09 a 10/12/2019
Respostas aos Recursos	13/12/2019
Divulgação do Gabarito Definitivo	14/12/2019
RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final	17/12/2019



